**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**XX CPA/CPP/CPE**

**XX BPM/UPP**

Rio de Janeiro, **XX** de junho de 2022.

Para : **Sr. XXX PM RG XXXXX FULANO – CMT DE TAL (Comandante ou P1 da sua unidade)**

Do: 2° SGT PM RG. XXXXX FULANO DE TAL

Assunto: Solicitação - Faz

Este graduado solicita que a presente requisição seja encaminhada ao **Sr. Diretor da DGEI**, respeitando os prazos e prescrições contidas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e no § 1° do item 1, Art. 15 do Decreto n° 46.475 de 25 de outubro de 2018; o seguinte:

**CONSIDERANDO** que a Lei 443/81, tipifica o direito do Policial Militar a promoção;

**CONSIDERANDO** que a inércia do Governo do Estado causou uma desvalorização dos recursos humanos, consolidando, entre outros aspectos, pela desvalorização do fluxo de carreira dos militares da Policia Militar do Estado do Rio de Janeiro, causando desestímulo em seus integrantes;

**CONSIDERANDO** que o não cumprimento do Programa Anual de Ensino (PAE), no que diz respeito ao CAS fere os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam: **LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE ADMINISTRATIVA, PUBLICIDADE** e **EFICIÊNCIA**, fato este que acarreta graves transtornos no eficaz desenvolvimento da carreira Policial Militar de vários integrantes da Corporação;

**CONSIDERANDO** que o possuidor do CAS obtém um aumento de 30% em sua GHP e que o impedimento por parte da PMERJ na obtenção deste curso de aperfeiçoamento também incide em perdas pecuniárias graves e faz com que a progressão e ascensão na carreira seja cerceada pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que medidas urgentes precisam ser tomadas pela PMERJ de modo a compensar esse quadro caótico e inseguro em que estão inseridos os 2º SARGENTOS SEM CAS da corporação e reparar o erro causado pela PMERJ em não cumprir o publicado no Programa Anual de Ensino (PAE) durante os últimos 10 anos;

**CONSIDERANDO** que a **DIRETRIZ GERAL DE ENSINO E INSTRUÇÃO**, publicada no **Adit ao BoI da PM nº 076 - 23 Nov 2004** (fls : 05 e 06) diz que a Diretoria de Ensino e Instrução (DGEI) realizará anualmente o CAS:

**SEÇÃO III**

**DEFINIÇÃO DOS CURSOS REGULARES OBRIGATÓRIOS**

Art. 16 A Polícia Militar do Rio de Janeiro por meio de sua Diretoria de Ensino e Instrução realizará, anualmente, cursos regulares, para os quais são estabelecidas condições para funcionamento:

(...)

IX - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Combatentes / Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Especialistas / Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Auxiliares de Saúde: destina-se a ampliar e atualizar os conhecimentos teóricos e práticos dos Segundos Sargentos, habilitando-os ao exercício de cargos e funções próprias da graduação;

**CONSIDERANDO** que o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES 2021 (CAS/QPMP-0/2021)** se encerrou no dia 06 de maio de 2022, tendo a publicação das médias finais e classificações dos alunos, publicados no Bol da PM n.º 081 - 09 Mai 22;

**CONDIDERANDO** que no ano de 2022 ainda não foi aberto nenhum **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES**, contrariando as próprias diretrizes da corporação;

**CONSIDERANDO** que este Requerente é possuidor da Graduação de 2º Sargento, promovido na data de **XX/XX/XXX** e portanto, possuidor de mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a corporação, encontrando-se com atraso em sua promoção a 1º Sargento de **XXX dias/meses/anos;**

**REQUER**: Obter informações sobre a divulgação do cronograma e da data de abertura do **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS COMBATENTES 2022 (CAS/QPMP-0/2022)** bem como o número de vagas que serão oferecidas e demais informações pertinentes.

Nestes termos;

Pede deferimento.

**FULANO DE TAL**

**2º SGT PM RG XXXXXX**